JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.12.19 05:16:09 -03'00'

Central Geradora Eólica Seridó X S.A.

CNPJ/MF nº 36.641.948/0001-73 – NIRE 33.300.340.491

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 15 de dezembro de 2023, na sede social da Central Geradora Eólica Seridó X S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, às 09:10 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: **5.1.** Aprovar a redução de capital social em **R$ 51.000.000,00** (cinquenta e um milhões de reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R$ 105.609.092,00 (cento e cinco milhões, seiscentos e nove mil, noventa e dois reais) **para** R$ 54.609.092,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e nove mil, noventa e dois reais). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **51.000.000** (cinquenta e um milhões) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º.*** *O capital social totalmente subscrito e integralizado é R$ 54.609.092,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e nove mil, noventa e dois reais), dividido em 54.609.092 (cinquenta e quatro milhões, seiscentas e nove mil, noventa e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.*"**5.2.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei de Sociedades Anônimas. **5.3.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli; Secretário: Sr. Guilherme Braga Lacerda Acionista Presente: Mirante Energética S.A. (neste ato representado pelos seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, RJ, 15 de dezembro de 2023. **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário Designado.